



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº342/2002

DESIGNA A DATA DE ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CERRITO

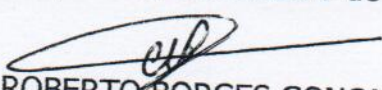
Sul. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

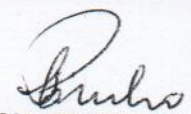
Art. 1º - Fica designado a data 14 de setembro, como data oficial de aniversário da Biblioteca Pública Municipal de Cerrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 01 de Outubro de 2002.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


CRISTINA COSTA DO PINHO
Assessora de Gabinete